

EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 02/2025

NAS MODALIDADES: REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

Resultado após recurso para os cursos de graduação da UDESC Alto Vale

A Direção de Ensino do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – UDESC Alto Vale torna público o resultado final para o Edital de Vagas 02/2025, para ingresso no semestre de 2026/1:

Ciências Contábeis (40 Vagas)

Documento	Modalidade	Resultado do pedido
***.262.719-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	INDEFERIDO A solicitação de reingresso somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não
***.641.459-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	DEFERIDO (Obs: falta somente TCC, manter na grade BCC202)
***.141.649-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	INDEFERIDO A solicitação de reingresso somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não
***.461.539-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	DEFERIDO
***.109.899-**	Transferência Externa	DEFERIDO (recurso à Direção de Ensino)
***.092.379-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	DEFERIDO
***.930.762-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	DEFERIDO

Engenharia Civil (40 Vagas)

Documento	Modalidade	Resultado do pedido
***.155.709-**	Retorno a Portador de Diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.156.649-**	Retorno a Portador de Diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.454.550-**	Reingresso após abandono ou Reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante	DEFERIDO

Engenharia de Software (40 Vagas)

Documento	Modalidade	Resultado do pedido
***.543.401-**	Transferência externa	INDEFERIDO Cursou 3,7% da carga horária do curso de origem. Para transferência: Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem
***.104.289-**	Retorno a portador de diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.827.559-**	Transferência externa	DEFERIDO
***.543.129-**	Retorno a portador de diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.461.379-**	Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de Matrícula pelo estudante	INDEFERIDO A solicitação de reingresso somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não
***.825.469-**	Retorno a portador de diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.628.141-**	Transferência externa	INDEFERIDO Cursou 3,9% da carga horária do curso de origem. Para transferência: Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem
***.965.019-**	Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de Matrícula pelo estudante	INDEFERIDO A solicitação de reingresso somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não
***.778.659-**	Retorno a portador de diploma de curso de graduação	DEFERIDO

***.997.099-**	Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de Matrícula pelo estudante	INDEFERIDO Não anexou item 5.3.1 do edital – Histórico escolar.
***.405.659-**	Transferência interna	INDEFERIDO Solicitação possível somente entre cursos de áreas afins.
***.163.096-**	Transferência externa	DEFERIDO
***.040.801-**	Transferência externa	INDEFERIDO Solicitação possível somente entre cursos de áreas afins.
***.053.127-**	Retorno a portador de diploma de curso de graduação	DEFERIDO
***.993.681-**	Transferência externa	INDEFERIDO Solicitação possível somente entre cursos de áreas afins.
***.470.759-**	Reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de Matrícula pelo estudante	INDEFERIDO A solicitação de reingresso somente será aceita quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não

Ibirama, 24 de novembro de 2025.

Marines Lucia Boff
Diretora de Ensino
UDESC Ibirama
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TO2043JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARINES LUCIA BOFF** (CPF: 758.XXX.789-XX) em 24/11/2025 às 15:46:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:15 e válido até 30/03/2118 - 12:43:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDI4MTBfNDI4MzhfMjAyNV9UTzlwNDNKRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042810/2025** e o código **TO2043JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.